

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL INTERNO nº 016/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso de suas atribuições e tendo vista a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução do Conselho Acadêmico 38/2011, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório curricular, de acordo com as definições deste edital, com fundamento no instrumento firmado entre a UFRB e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

1. Do Edital

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 03 (três) vagas para concessão de estágio não obrigatório aos(as) graduandos(as) da área de conhecimento anunciada no item 5.4 deste edital, que demonstre o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, com regência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

2. Da vigência

2.1 O Programa de Estágio terá duração de 10(dez) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação até o limite máximo de 2 anos, previsto no art.11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigência do Projeto-FAPEX nº 180062.

2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-FAPEX nº 180062 está condicionado à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto à FAPEX.

3. Da remuneração

3.1 O(A) estagiário(a) cumprirá carga horária de **30 horas por semana em modalidade presencial no campus Cruz das Almas** receberá bolsa estágio no valor de R\$ **700,00** (sete centos reais).

3.2 O(A) estagiária(a) que realizar as atividades objeto do estágio de forma presencial fará jus ao valor de R\$ **160,00** (cento e sessenta reais), a título de auxílio-transporte mensal.

4. Da inscrição

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 4.1 O período de inscrição está estabelecido no Cronograma deste Edital disposto no Anexo I.
- 4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- Acessar sítio <http://www.ufrb.edu.br/sead/>
 - Preencher e submeter o formulário eletrônico de inscrição;
 - Escolher a vaga para a qual deseja concorrer;
 - Anexar comprovantedematrícula;
 - Anexar histórico escolar da graduação;
 - Anexar Currículo oriundo da Plataforma Lattes inserir link de acesso a este.
- 4.3 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo por meio do e-mail: sead@sead.ufrb.edu.br
- 4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele(a) fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.
- 4.5 **Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste processo seletivo.**
- 4.6 **Não é possível ao(à) candidato(a) concorrer em mais de uma vaga neste processo seletivo.**
- 4.7 A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. Das vagas e atribuições específicas

- 5.1 A carga horária do estágio será de 6 horas diárias presenciais (30 horas por semana) desenvolvidas presencialmente no *campus* Cruz das Almas.
- 5.2 São deveres do(a) estagiário(a):
- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
 - Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
 - Manter assiduidade nas atividades de estágio;
 - Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em: <https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

bc8_xeuFxuC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf

5.3 O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

5.4 Serão oferecidas 03 (três) vagas de estágio não obrigatório e 03 (três) vagas de cadastro reserva conforme especificações no quadro a seguir:

ÁREA	Vaga	Requisitos Específicos	Atribuições
I	1 + 1(CR)	<p>Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Agrônômica ou Engenharia Sanitária e Ambiental a partir do 2º semestre</p> <p>Desejável ter conhecimento em Pacote Office, arquivos DXF, impressão 3D, sistemas de georeferenciamento, mapas de posicionamento global, canais e ferramentas de mídias sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Acessar os sistemas da UFRB para atividades relativas aos cursos EAD UFRB; Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos EAD UFRB; Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos, checando previamente as condições de funcionamento e reserva das salas de aula, assim como da infraestrutura necessária aos cursos EAD UFRB; Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, relacionado a informações sobre a carga horária dos professores, assim como substituições; Participar de reuniões e Projetos de Pesquisa da Rede de Colaboração e Aprendizagem (RCA) e do Laboratório de Tecnologias Educacionais da UFRB; Atuar no desenvolvimento de protótipos e usinagem junto ao Laboratório de Tecnologias Educacionais da UFRB, frente a demandas de georeferenciamento de dados e polos de apoio junto a EAD UFRB
II	1 + 1 (CR)	<p>Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas ou Gestão de Cooperativas ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Florestal a partir do 2º semestre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Acessar os sistemas da UFRB para atividades relativas aos cursos e demais atividades EAD UFRB; Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos e atividades EAD UFRB; Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos e demais atividades EAD UFRB; Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, na consolidação estatística dos

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

		Desejável experiência em pacote Microsoft Office (Excel, Word e PowerPoint e ferramentas G-Suit (Google Documentos, Google Planilha e Google Formulários); habilidade para comunicação escrita e oral.	<p>dados dos cursos e demais atividades EAD UFRB, bem como na elaboração dos relatórios de conclusão;</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e encaminhar para a equipe técnica as demandas dos cursistas e participantes das atividades EAD UFRB, fornecendo devolutivas conforme as orientações fornecidas; Participar de reuniões periódicas e operacionais junto à equipe da SEAD.
III	1+1(CR)	<p>Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia da Computação a partir do 4º semestre e ter cursado os componentes curriculares Processamento de Dados I e II e Princípios de Orientação a Objetos;</p> <p>Desejável conhecimento em Sistemas Moodle, Banco de Dados e PHP.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Acessar os Ambientes Virtuais de Aprendizagem da UFRB para prestar suporte relativo aos cursos e demais atividades da SEAD/UFRB; Atuar como programador, colaborando com o desenvolvimento, implantação, teste, suporte, bem como em outras atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento de softwares e de plugins e soluções para o Moodle; Prestar apoio técnico e atividades de suporte aos cursos disponíveis nas plataformas e demais a serem criados, auxiliando docentes, discentes e usuários no acesso e usabilidade dos ambientes; Acompanhar o sistema de helpdesk para atender aos chamados relacionados aos ambientes virtuais; Participar de reuniões periódicas e operacionais junto à equipe do NUTEIN e da SEAD; Elaborar relatórios mensais acerca das atividades desenvolvidas e também, relacionados aos Ambientes Virtuais.

6. Dos requisitos gerais

6.1 Não ser servidor público e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 Ter disponibilidade de 30 horas/semanais presenciais para dedicar-se às atividades do Projeto.

6.3 Preferencialmente ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco).

8.5. Ter Currículo compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

8.6 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- a. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- b. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

7. Do processo seletivo

7.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

7.1.1 análise do histórico escolar de graduação e do currículo; e

7.1.2 entrevista, a ser realizada on-line mediante divulgação de link por conta da pandemia.

7.2 Os itens listados acima serão pontuados obedecendo ao Barema disposto no Anexo III, e conforme a escala abaixo:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
a) Análise do histórico escolar e Currículo Lattes	6 pontos	Eliminatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
c) Entrevista on-line	4 pontos	Classificatório
Total	10 pontos	

7.3 A não apresentação dos documentos exigidos no item 4.2, ou a sua apresentação incompleta ou irregular, implicará na ELIMINAÇÃO do/a candidato/a neste processo seletivo.

7.4 Os 05(cinco) primeiros(as) candidatos(as) serão considerados CLASSIFICADOS(AS), por maior pontuação na primeira etapa, e deverão realizar a segunda etapa, a entrevista, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) NÃO CLASSIFICADOS(AS).

7.5 Em virtude da situação pandêmica, a entrevista será realizada on-line após o resultado preliminar da 1ª etapa, no dia previsto no Cronograma deste Edital. **O horário da entrevista de cada candidato(a) classificado(a) e o link de acesso serão informados no ato da publicação do Resultado Final da 1ª etapa**

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

7.6 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista on-line será automaticamente ELIMINADO(A).

7.7 O correndo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na pontuação da entrevista. Se ainda assim houver empate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar do(a)candidato(a).

7.8 O resultado preliminar da 1ª etapa para entrevista on-line será divulgado no site daSEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, conforme Cronograma disposto neste Edital.

7.9 O resultado ocorrerá por meio de ordem decrescente de pontuação, sendo considerado(a) CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) que ocupar a primeira posição de cada área; e, SUPLENTE, o(a) candidato(a) que ocupar o segundo lugar destinado à vaga de Cadastro Reserva.

7.10 O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/sead/> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, conforme Cronograma disposto neste Edital.

8. Dos recursos

8.1 A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal com prazo de 01 (hum) dia útil após a divulgação da homologação das inscrições e resultados, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer mediante os resultados encaminhar obrigatoriamente formulário eletrônico de recursos com exposição de motivos, através de link a ser disponibilizado na página do processo em <http://www.ufrb.edu.br/sead/>

8.2 A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de até 24(vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

8.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. Da Contratação e do Início das Atividades

9.1 Ao(à) candidato(a) selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão.

9.2 A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

9.3 A coordenação do Projeto FAPEX nº 180062 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

9.5 O(A) candidato(a) convocado(a) dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo deverá, em virtude da situação epidemiológica, encaminhar à FAPEX os documentos necessários digitalizados individualmente e em formato PDF no período previsto no Cronograma disposto neste Edital

10. Das disposições finais

10.1 Será desclassificado(a) e excluído(s) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

10.2 A documentação e as informações dos(as) candidatos(as) permanecerão sob a guarda da FAPEX que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital cuja vigência é de 2 anos. Após esse período os dados pessoais dos candidatos serão descartados após o fim de vigência deste edital assegurando-se sigilo e confidencialidade.

10.3 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste edital, além de:

- a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 180062;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

10.4 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

10.5 A UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações sobre o processo e suas alterações,

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

inclusive acerca de datas ou prazos, no sítio eletrônico do edital <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

10.6 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Cruz das Almas, 31 de dezembro de 2020.



Adilson Gomes dos Santos
Coordenador do Projeto UFRB/FAPEX nº 180062

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação do edital	06/01/2021	Ver em http://www.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Período de inscrições	11 a 17/01/2021	Exclusivamente através de link disponibilizado em http://www.ufrb.edu.br/sead/
Homologação das inscrições	22/01/2021	Ver em http://www.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Recurso mediante Homologação das Inscrições	23/01/2021	Exclusivamente através de link disponibilizado em http://www.ufrb.edu.br/sead/
Homologação Final das inscrições	26/01/2021	Ver em http://www.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Resultado preliminar da 1ª etapa	26/01/2021	Ver em http://www.isc.ufba.br e https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Recurso referente à 1ª etapa	27/01/2021	Exclusivamente através de link disponibilizado em http://www.ufrb.edu.br/sead/
Resultado final da 1ª etapa e divulgação dos horários de entrevista e link de acesso	29/01/2021	Ver em http://www.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Entrevista on-line	03/02/2021	Exclusivamente para os candidatos classificados através de link informado em http://www.ufrb.edu.br/sead/
Resultado preliminar da 2ª etapa	05/02/2021	Ver em http://www.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Recurso referente à 2ª etapa	06/02/2021	Exclusivamente através de link disponibilizado em http://www.ufrb.edu.br/sead/
Resultado final da seleção	09/02/2021	Ver em http://www.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Envio de documentos	10/02/2021	Ver em http://www.ufrb.edu.br/sead/ e/ou https://www.fapex.org.br/Fapex/Site

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO
DE INSCRIÇÃO*

DADOS PESSOAIS	
<input type="checkbox"/> Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas no dital SEAD 16/2020.	
Nome completo:	
Graduação:	E-mail:
Tel:	Cel:
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual órgão?:
Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual vaga deseja concorrer? <i>(é possível escolher apenas um vaga)</i>	<input type="checkbox"/> Área I <input type="checkbox"/> Área II <input type="checkbox"/> Area III
DOCUMENTOS SOLICITADOS	
<input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula no curso de Graduação correspondente à área escolhida <input type="checkbox"/> Histórico Escolar de Graduação <input type="checkbox"/> Currículo lattes e <input type="checkbox"/> link de acesso a este.	
Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 30 horas semanais presenciais para se dedicar ao projeto (campo com até 250 palavras)	

*Todos os campos deste formulário eletrônico são obrigatórios.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Análise do Currículo			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Participação em projetos de pesquisa na área da vaga	Tempo menor que 12 meses: 1 ponto Tempo maior que 12 meses: 2 pontos		
Participação em projetos de extensão na área da vaga	Tempo menor que 12 meses: 1 ponto Tempo maior que 12 meses: 2 pontos		
Nota do histórico escolar	Coeficiente de 7,0 a 8,0: 1 ponto Coeficiente de 8,1 a 10,0: 2 pontos		
Pontuação máxima	6 pontos		

2. Entrevista			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	Até 1 ponto		
Qual sua vivência em atividades de pesquisa? Como seu conhecimento poderia colaborar nas atividades deste estágio?	Até 2 pontos		
De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	Até 1 ponto		
Pontuação máxima	4 pontos		